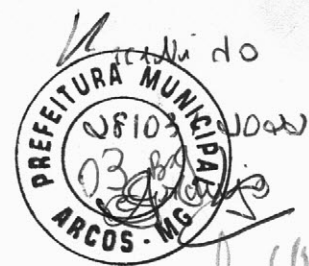




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA N.: 067/2022

P.L 179/2022
PE 086/2022
RP 071/2022
07/04/22

Wandine Assf

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Aquisição de produtos para uso na Lavanderia Hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

2 - Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a aquisição de produtos para uso na Lavanderia Hospitalar, que atenderão as demandas oriundas do Hospital Municipal São José, das Unidades Básicas de Saúde e todos os demais departamentos da Secretaria de Saúde que necessitarem dos mesmos.

3 - Critério de Julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 - Considerando que é de suma importância a aquisição dos itens citados no objeto para o bom andamento dos serviços da Lavanderia Hospitalar, pois são eles que irão garantir a higienização, conservação e controle de infecções hospitalares de peças como lençóis, toalhas, roupas médicas, aventais, enxoval cirúrgico, dentre outros;

4.3 - O objetivo primordial da Unidade de Processamento de Roupas (Lavanderia do HMSJ) é fornecer ao serviço de saúde peças limpas e prontas para uso. Para alcançar esse objetivo é necessário o uso de diversos produtos saneantes, com diferentes funções, adequadamente combinados e em concentrações equilibradas que atuarão eliminando a sujeira fixada na roupa, preservando as fibras e cores e mantendo a maciez e elasticidade do tecido;

4.4 - Entende-se por produtos saneantes domissanitários e afins mencionados no art. 1º da Lei nº. 6.360/76, as substâncias ou preparados destinados à higienização, desinfecção, desinfestação, desodorização, de ambientes domiciliares, coletivos e/ou públicos, para utilização por qualquer pessoa, para fins domésticos, para aplicação ou manipulação por pessoas ou entidades especializadas, para fins profissionais;

4.5 - Entre os saneantes, encontram-se aqueles utilizados no processamento de roupas, como os sabões, detergentes, alvejantes, amaciantes de tecidos, desinfetantes, dentre outros. Essas substâncias são regulamentadas pela Lei Federal n. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e pelas Resoluções RDC/Anvisa



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



n. 184, de 22 de outubro de 2001, RDC/Anvisa n. 40, de 05 de junho de 2008, e RDC/Anvisa n. 14, de 28 de fevereiro de 2007, dentre outras;

4.6 - A RDC/Anvisa n.º14/07 ainda classifica como produto de ação microbiana de uso específico:

4.6.1 - O sanitizante/desinfetante para tecidos e roupas – produto destinado à eliminação ou redução de microorganismos em tecidos e roupas, podendo ser utilizado para pré tratamento ou para o emprego durante o ciclo de lavagem;

4.6.2 - O sanitizante/desinfetante para roupas hospitalares – produto destinado à eliminação ou redução de microorganismos em roupas utilizadas em hospitais e estabelecimentos relacionados à saúde, podendo ser utilizado para pré tratamento ou para o emprego durante o ciclo de lavagem.

5 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Alvejante e Germicida em pó. Composto orgânico clorado, associação de agentes sequestrantes e quelantes e agentes alcalinizantes, tensoativos biodegradáveis. USO HOSPITALAR	Balde de 20kg	60
02	Amaciante de Tecido Associação de tensoativos catiônicos, agente conservante, corante, essência e veículo aquoso.	Galão de 20 litros	40
03	Desinfetante Líquido Concentrado Cloreto de Benzalcônio(80%) - 1,8%,Formaldeído(37%)- 1,5%, tensoativo não iônico, álcool etílico, 96, acidulante, corante, fragrância e água. USO HOSPITALAR	Galão de 5 litros	40
04	Detergente Pó Concentrado Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos agentes de suspensão, agente sequestrante, agentes alcalizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essências. Tensoativos Biodegradáveis. USO HOSPITALAR	Saco de 20kg	60
05	Detergente Neutro Hiperconcentrado e biodegradável Tensoativos aniônicos biodegradáveis, corante, coadjuvante, preservante, fragrância e água. USO HOSPITALAR	Galão de 5litros	40



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



06	Pasta Umectante Concentrado Associação de tensoativos aniônicos e não iônicos, agente de suspensão, conservante essência e veículo aquoso. Tensoativo biodegradável. USO HOSPITALAR	Balde de 20kg	15
----	--	---------------	----

6 - Requisitos Necessários:

6.1 - Toda documentação fiscal, jurídica e trabalhista;

6.2 - Licença de órgão sanitário;

6.3 – Documento que comprovem registro dos produtos junto a ANVISA.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento;

7.3 - A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº. 33, 2º andar, Centro, Arcos/MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e/ou zona rural do Município;

7.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 11h e de 13h as 15:30h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra;

7.6 - Não será autorizada a entrega fora do horário de funcionamento;

7.7 - A empresa ficará responsável pela entrega e descarregamento dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso;

7.8 - Quanto ao prazo de validade dos produtos, àqueles que possuírem validade total superior à 01 (um) ano deverão ser entregues com 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, caso possuírem validade total inferior à 01 (um) ano deverão ser entregues com 90% (noventa por cento) de seu prazo de validade vigente, sob pena de devolução;

7.9 – Os produtos devem estar lacrados;

7.10 – Os produtos devem estar acondicionado em recipientes que não descaracterize a natureza dos mesmos;

7.11 – Os produtos não podem ser entregues com vazamentos de sua matéria



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



em sua embalagem;

7.12 - No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo e a retirada do produto deverá ser por conta da Contratada, sem ônus para a contratante;

7.13 - Por se tratar de um Processo Licitatório na modalidade Registro de Preços, a aquisição dos produtos será conforme demanda.

8 - Gestão e Fiscalização: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal, a Sra. Silvana Gomes Lima, Diretora Executiva do Hospital Municipal São José, que poderá exigir informações adicionais que julguem necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

9 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, a contagem dos materiais entregues, a verificação de avaria ou produtos vencidos, a comparação de mercadorias recebidas com a descrição na Autorização de compras a fim de perceber possíveis inconsistência nos itens recebidos:

Responsável:	Contato:	Departamento
Silvana Gomes Lima	(37) 3351-1918	Hospital M.S. José

10 - Forma de Pagamento:

10.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

10.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

11 - Condições Gerais:

11.1 - É de total responsabilidade da (empresa vencedora, durante a vigência da ATA, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br




empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

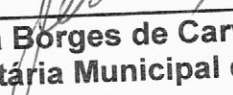
11.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar as mercadorias em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

11.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos produtos, não sendo atribuída à CPL, Pregoeira, Equipe de Apoio e Departamento de Licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos/MG, 15 de março de 2022.



Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva – Hospital Municipal São José



Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde